

**PORTARIA NORMATIVA Nº 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre as Tabelas de Remuneração do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), fixa novos valores de bolsas-estágio e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017; e

Considerando que a previsão de reajuste salarial pactuada no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2021/2022), a ser efetivada mediante a correção das Tabelas de Remunerações dos Empregados do CAU/BR, aplica-se obrigatoriamente ao pessoal efetivo e, facultativamente, ao pessoal ocupante de empregos de livre provimento e demissão;

Considerando que a proposta orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para o exercício de 2023, contempla a previsão de reajuste salarial para os ocupantes de empregos efetivos e para os ocupantes de empregos de livre provimento e demissão, e de reajuste dos valores das bolsas-estágio;

Considerando o disposto na Deliberação Plenária DPOBR nº 0127-04/2022, de 18 de agosto de 2022, que “Altera a consolida o Anexo I - Quadro de Pessoal do CAU/BR - Empregos de Livre Provimento e Demissão, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0073- 09/2017, de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências”;

**RESOLVE:**

Art. 1º As remunerações do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) ficam reajustadas em 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As tabelas de remunerações dos ocupantes de empregos de livre provimento e demissão, na forma consolidada na Deliberação Plenária DPOBR nº 0127-04/2022, de 18 de agosto de 2022, atenderão ao disposto no Anexo desta Portaria Normativa, Tabela I.

Art. 3º As tabelas de remunerações dos ocupantes de empregos efetivos, que fizeram opção por aderir ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) aprovado pela Portaria Normativa nº 47, de 8 de agosto de 2016, e alterado pela Portaria Normativa nº 50, de 26 de outubro de 2016, atenderão ao disposto no Anexo desta Portaria Normativa, Tabelas II e III.



Art. 4º Os valores de bolsas-estágio, a que se refere o art. 14 da Portaria Normativa nº 99, de 3 de fevereiro de 2022, passam a ser os seguintes:

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALORES DA BOLSA</b>
4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.059,70
5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais	R\$ 1.324,63
6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.589,55

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 27 de dezembro de 2022.

**NADIA SOMEKH**  
Presidente do CAU/BR



(continuação da Portaria Normativa nº 109, de 27 de dezembro de 2022)

**PORTARIA NORMATIVA Nº 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**ANEXO**

**TABELA I**  
**REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO CAU/BR**  
**EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO (VALORES EM REAIS)**

DESIGNAÇÃO DOS EMPREGOS	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL
Gerente Executivo	R\$ 28.742,79
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 28.742,79
Secretário-Geral da Mesa	R\$ 28.742,79
Ouvidor Geral	R\$ 23.869,14
Chefe de Auditoria	R\$ 23.869,14
Assessor-Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares	R\$ 23.869,14
Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social	R\$ 23.869,14
Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica	R\$ 23.869,14
Gerente de Orçamento e Finanças	R\$ 23.869,14
Gerente Administrativo	R\$ 23.869,14
Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica	R\$ 23.869,14
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados	R\$ 23.869,14
Assessor Especial da Presidência	R\$ 18.119,82
Assessor de Imprensa	R\$ 18.119,82
Coordenador de Atendimento aos Órgãos Colegiados	R\$ 16.915,04
Coordenador de Atendimento aos Órgãos Administrativos	R\$ 16.915,04
Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 16.915,04
Coordenador Técnico Normativo da SGM	R\$ 16.915,04
Coordenador do SICCAU	R\$ 16.915,04
Coordenador de TI	R\$ 16.915,04
Coordenador do IGEO	R\$ 16.915,04
Coordenador da RIA	R\$ 16.915,04
Coordenador do SGI	R\$ 16.915,04
Supervisor Administrativo	R\$ 8.500,91



(continuação do Anexo da Portaria Normativa nº 109, de 27 de dezembro de 2022)

**TABELA II**  
REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE TÉCNICO (PST)  
PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO – PST (VALORES EM REAIS)

TABELA DE AUXILIAR - PST										
FAIXA	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
		5.668,36	5.866,74	6.072,08	6.284,61	6.504,57	6.732,23	6.967,86	7.211,73	7.464,14
	B	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		7.725,40	7.995,77	8.275,63	8.565,28	8.865,05	9.175,34	9.496,47	9.828,85	10.172,87
	C	19	20	21	22	23	24	25	26	27
		10.528,90	10.897,42	11.278,83	11.673,61	12.082,17	12.505,05	12.942,73	13.395,73	13.864,58
	D	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		14.349,83	14.852,08	15.371,88	15.909,92	16.466,77	17.043,11	17.639,59	18.256,99	-

**TABELA III**  
REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ANALISTAS SUPERIORES (PAS)  
PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR – PAS (VALORES EM REAIS)

TABELA DE ANALISTA - PAS										
FAIXA	A	21	22	23	24	25	26	27	28	29
		11.278,83	11.673,61	12.082,17	12.505,05	12.942,73	13.395,73	13.864,58	14.349,83	14.852,08
	B	30	31	32	33	34	35	36	37	38
		15.371,88	15.909,92	16.466,77	17.043,11	17.639,59	18.256,99	18.895,98	19.557,33	20.241,84
	C	39	40	41	42	43	44	45	46	47
		20.950,30	21.683,58	22.442,51	23.227,98	24.040,98	24.882,41	25.753,29	26.654,66	27.587,57
	D	48	49	50	51	52	53	54	55	56
		28.553,14	29.552,50	30.586,83	31.657,37	32.765,37	33.912,17	35.099,07	36.327,56	-